



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº. 010/2015

Dispõe sobre: Alteração dos incisos X, XI e XII do Artigo 2º da Resolução nº.009, de 18 de Agosto de 2015, e, dá outras providências.

ANTONIO ARNALDO GURJON, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Os incisos X, XI e XII do artigo 2º da Resolução nº.009, de 18 de Agosto de 2015, passa ter a seguinte redação:

X - interessado: pessoa que encaminhou à Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., pedido de acesso à informação;

XI - formulário de pedido de acesso à informação: documento padrão da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., para a solicitação de acesso à informação, conforme modelo estabelecido no Anexo Único desta Resolução;

XII - setor administrativo: diretorias, procuradoria, divisões, gabinetes e demais setores que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, continuando em pleno vigor os demais Artigos da Resolução nº.009, de 18/08/2015.

Monte Azul Paulista, 06 de Outubro de 2015.




ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.